DECRETO Nº. 12.683/2017***(Republicado por incorreção)***

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM ADMINISTRATIVA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº. 3.365/41.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, nas seguintes localidades:

1. Lote n° 408, quadra 134, zona 38 - situado na Rua 01 - Bairro Jardim Belvedere II – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
2. Lote n° 140, quadra 134, zona 38 - situado na Rua João Adelino Pires - Bairro Jardim Belvedere II – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
3. Lote n° 394, quadra 141, zona 38 - situado na Rua 03 - Bairro Jardim Belvedere II – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
4. Lote n° 420, quadra 138, zona 38 - situado na Rua João Adelino Pires - Bairro Jardim Belvedere II – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
5. Lote n° 146, quadra 138, zona 38 - situado na Rua 03 - Bairro Jardim Belvedere II – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
6. Lote n° 162, quadra 141 - situado na Rua 04 - Bairro Jardim Belvedere II – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
7. Lote n° 74, quadra 37 - situado na Rua Coelho Neto – Bairro Bela Vista– DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
8. Lote n° 308, quadra 37 - situado na Rua Candeias – Bairro Bela Vista – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
9. Lote n° 131, quadra 70 - situado na Rua Augusto Lima – Bairro Nova Fortaleza I – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;

10. Lote n° 270, quadra 70 - situado na Rua Joaquim Cota– Bairro Nova Fortaleza I – DV;
11. Lote n° 147, quadra 69 - situada na Rua Joaquim Cota– Bairro Nova Fortaleza I – DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;
12. Lote n° 324, quadra 69 - situada na Rua João Pinheiro- Bairro Nova Fortaleza I– DV-30,00 x 3,00 = 90,00 m²;

Art. 2º As faixas de terrenos descritas acima, destinam-se à expansão da Rede de Drenagem Pluvial nos bairros Jardim Belvedere II, Catalão e Nova Fortaleza.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Divinópolis, autoriza a Perfil Engenharia S.A ,CNPJ: 20.524.237/0001-89, na conformidade com a legislação vigente, a constituir servidão nos terrenos descritos nos anexos referidos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 14 de setembro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município